*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.566 , de 06 de Novembro de 1980.

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se - RUA AGENOR JOSÉ DOS SANTOS, o logradouro público situado no bairro - Vila Independência, conhecido por " Rua do Grotão ", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposi - ções em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de Novembro de 1980.

MARCELLO FONSECA DRAULE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05, FOLHA 213 à 215 V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 6